

Da Proposta Pedagógica

Redação da **Resolução Nº 16/2012** que Fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Criciúma.

Art.6º A proposta pedagógica da instituição de educação infantil, na forma de Lei, tem garantia de fundamentação no pluralismo de ideias e na consequente concepção pedagógica.

§1º A proposta pedagógica deverá estar fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento, como sujeito social e histórico marcado pelo meio em que se desenvolve e que também o marca.

§2º A proposta pedagógica, respeitando as diversidades, deverá garantir a participação das crianças, professores, famílias e comunidade.

Art.7º Ao elaborar sua proposta pedagógica, a instituição de educação infantil deverá explicitar:

- I. Fins e objetivos da proposta;
- II. Concepção de crianças, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem que a fundamenta;
- III. Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
- IV. Regime de funcionamento;
- V. Espaço físico, instalações e equipamentos;
- VI. Relação de recursos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade, com previsão de atualização e aperfeiçoamento;
- VII. Organização de grupos e relação professor/criança;
- VIII. Formas e propostas de organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
- IX. Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
- X. Proposta de avaliação do desenvolvimento da criança;
- XI. Proposta de planejamento geral e avaliação institucional;
- XII. Proposta de articulação da educação infantil com o ensino fundamental;
- XIII. Formas de capacitação contínua dos profissionais e garantia de que os mesmos participem de cursos referentes à inclusão;
- XIV. A história da instituição.



Art.8º O regime de funcionamentos das instituições de educação infantil atenderá às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos trabalhistas e estatutários dos profissionais que nelas exercem atividades.

Parágrafo único. Sempre que for garantido à criança de 0 a 3 anos, o processo educativo em instituição de educação infantil, deverá haver um professor e um professor auxiliar de sala em cada turma e turno

Art.9º A avaliação na educação infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção mesmo para o acesso ao ensino fundamental, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, o planejamento geral e a avaliação institucional.

§1º A avaliação na educação infantil deverá possibilitar diagnosticar os avanços, possibilidades e dificuldades dos educandos, educadores, do coletivo de profissionais da instituição e de cada criança em relação a sua aprendizagem e desenvolvimento

§2º A família receberá semestralmente um parecer descritivo contendo o registro do desenvolvimento da criança

Art.10 Os parâmetros para organização de grupos em turnos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica e na seguinte relação professor/criança:

§1º Exeto em turmas com crianças de 0 a 2 anos não haverá necessidade de professor auxiliar quando o número de crianças for inferior a 50% do estabelecido no quadro a cima.

§2º Em casos da existência de crianças com deficiências o número a cima será reduzido em 10% ou incluirá mais um professor auxiliar de sala.

§3º A organização de grupos também poderá ser feita de acordo com outros critérios que não o da idade, desde que haja autorização do Conceselho Municipal de Educação.

§4º A data de referência para as idades citadas acima é 31 de Março.

Criança de 0 a 11 meses	6 a 12 crianças	01 professor e 01 professor auxiliar
Criança de 1 a 1 ano e 11 meses	8 a 15 crianças	01 professor e 01 professor auxiliar
Criança de 2 a 2 anos e 11 meses	10 a 20 crianças	01 professor e 01 professor auxiliar
Criança de 3 a 3 anos e 11 meses	15 a 25 crianças	01 professor e 01 professor auxiliar
Criança de 4 a 4 anos e 11 meses	20 a 25 crianças	01 professor
Criança de 5 a 5 anos e 11 meses	20 a 25 crianças	01 professor